



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: V Nº: 591

EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - FR 850R\$ 14.748,61

13.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

13.03 – Divisão Trabalho Emprego e Qualificação

11.333.0021.2.109 – Manutenção Divisão do Trabalho

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - FR 846R\$ 52.324,57

TOTAL.....R\$ 759.072,26

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 102 – Fundef 40%R\$ 450.848,55

Fonte nº – 103 – Educação 10%.....R\$ 144.000,00

Fonte nº – 129 – FNDE - Creche Bairro NazaréR\$ 10.038,46

Fonte nº – 130 – SEED/SUDE - Salas de Aula Maralúcia.....R\$ 9.674,85

Fonte nº – 132 – FNDE Brasil Carinhoso.....R\$ 38.301,29

Fonte nº – 836 – MICI - Pav Poliedrica - Contrato 0331590-30/2010R\$ 15.663,39

Fonte nº – 850 – MAPA - Mini Carregadeira.....R\$ 14.748,61

Fonte nº – 846 – MTE - Projovem TrabalhadorR\$ 52.324,57

Fonte nº – 848 – Min. Esportes - Cobertura Quadra Esportes SemiramisR\$ 23.472,54

TOTAL.....R\$ 759.072,26

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 342/2014 aos quais se referem a 3ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 322/2013 e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 323/2013 referente ao exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de fevereiro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 344/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.02 – Diretoria de Compras Licitações Contratos

04.122.0006.2.019 – Manutenção da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: V Nº: 591

EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FR 000	R\$	31.000,00
TOTAL.....	R\$	31.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.02 – Diretoria de Compras Licitações Contratos

04.122.0006.2.019 – Manutenção da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

4.4.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FR 000

TOTAL.....R\$ 31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de fevereiro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 345/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0008.1.037 – Construção, adequação e melhorias nas Creches Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 104

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.0008.1.005 – Adequação e Melhorias nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 104 - 719.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00